

ARTIGO

DS

A CRISE TAMBÉM TEM SUA MISSÃO

E um belo dia o mundo parou... Quem diria, tudo que era primordial ficou em segundo plano. Aquelas reuniões, compromissos inadiáveis, festas irrecusáveis, encontros sociais, trabalhos inacabáveis. Dia após dia a vida se repetia, o único momento de lazer ou talvez de uma pausa na rotina era o tão desejado fim de semana, pois é, tudo isso mudou assim que o mundo parou. Ficar em casa, sem reuniões, sem festas, sem encontros sociais, sem trabalho ou trabalho reduzido, a atenção se voltou para tudo aquilo que foi deixado de lado, por muito ou pouco tempo. O mundo parou e agora olhamos para aquilo que é verdadeiramente importante, resgatar o verdadeiro motivo da nossa existência, a nossa própria! Entender e olhar para tudo que herdamos e construímos, nossas famílias nossos filhos, nosso lar e principalmente nosso lar interno, sim, olhar para o nosso corpo, nossa saúde, nossas emoções, nossa trajetória, nossas limitações, nossos valores, nosso propósito, nosso legado e nossa missão. O mundo parou para começarmos e resgatarmos a nossa humanidade e entender que somos todos um, o que acontece comigo está diretamente conectado com o outro. Acredito verdadeiramente que cada um de nós tem uma missão importante a cumprir, entendo também que cada um cumprirá a seu modo. Desejo que possamos fazer felizes descobertas sobre nós mesmos e perceber que a crise, também tem a sua missão, que é transformar. Se tudo tem seu lado negativo, existe também o lado positivo. E o que te impede de focar no positivo? Talvez te falte humildade e resiliência? A humildade trará tranquilidade que você não sabe tudo e que precisa de outras pessoas para ter as suas necessidades atendidas. E como ser mais humilde? Humildade não é sinônimo de pobreza, permita-se ouvir mais as pessoas e repensar suas verdades, como diria Mario Sergio Cortela, “quem sabe, divide, quem não sabe, pergunta”. E a resiliência te trará a certeza de que sairá muito mais forte, transformado, lapidado e que tudo passa. E é possível ser mais resiliente? Certamente sim, acreditando mais nas suas experiências e nas pessoas, praticando a autoconfiança, bom humor, criatividade e buscando as oportunidades em meio aos problemas, entendendo que tudo na vida é um ciclo que tem começo meio e fim, e que viveu novas experiências que te ajudarão ser melhor do que antes. Este momento será só mais um importante tempo de transformação que passará em sua vida, então, aproveite os ensinamentos do trajeto. Surpreenda-se positivamente!

Cintya Santos é professora dos cursos de Administração e Gestão de Recursos Humanos do Centro Universitário Internacional Uninter; e coach de carreira e relacionamento.

JORNAL DIÁRIO DA SERRA

Propriedade da AJOTA

ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA

CNPJ: 29.464.235/0001-16

Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78300-000 Tangará da Serra-MT

ISSN 22386467

REDAÇÃO

DIREÇÃO DE JORNALISMO

Fabíola Tormes

CONTATO

ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA

(65) 99809.2921

www.diariodaserra.com.br

www.ds.jor.br

TIRAGEM

1 MIL EXEMPLARES

CIRCULAÇÃO

Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE

(65)3326.6501

DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE ASSINATURA

PUBLICIDADE LEGAL

Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA

SERVIÇOS GRÁFICOS

E. Tormes e Cia. LTDA

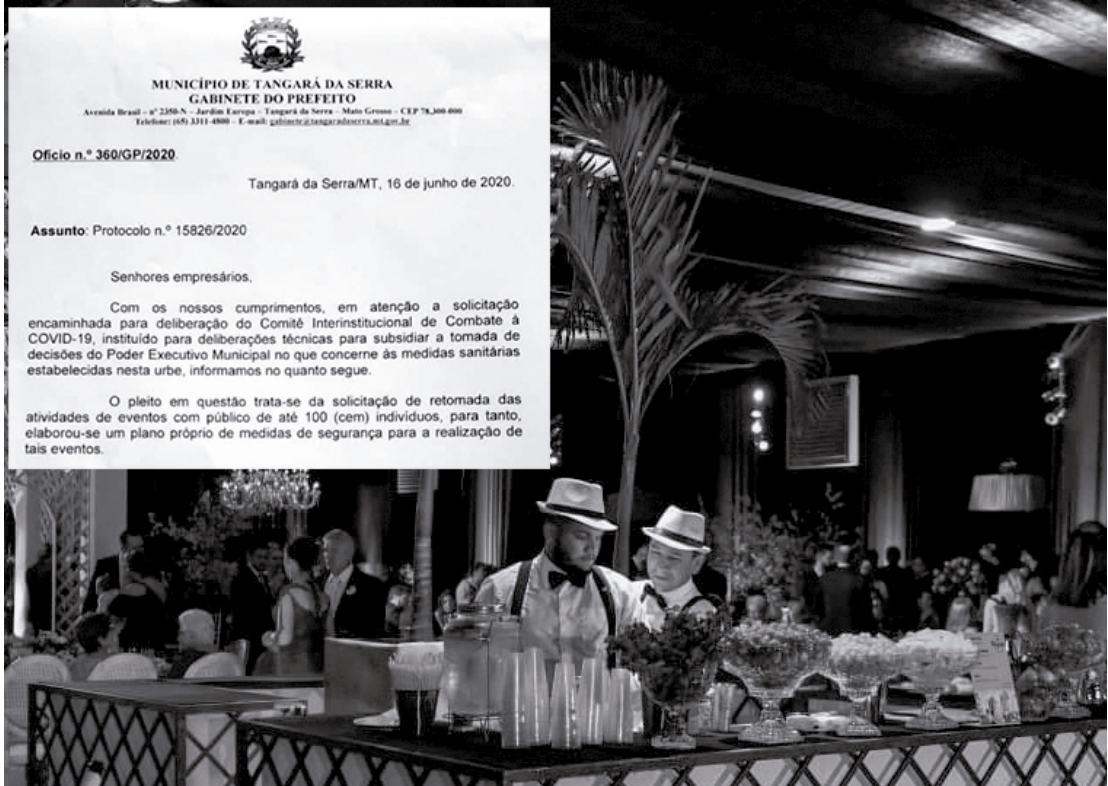
CNPJ: 14.048.123/0001-07

CONTATO: adm@diariodaserra.com.br

Fone: (65) 3326-4724

PLANO DE RETOMADA

“Ainda não se afigura possível a retomada de eventos”, responde Junqueira ao pedido do setor



Setor parado há quase 90 dias

FABÍOLA TORMES / Redação DS

Parados há quase 90 dias, o setor de eventos de Tangará da Serra, representado pelo Núcleo de Eventos, apresentou recentemente ao Executivo Municipal um novo plano de ação para a retomada das atividades. “(...) um caminho para a recuperação da normalidade na prestação dos serviços de eventos”, descrevia a diretoria, ao pedir socorro ao setor. “É de extrema importância um plano de retomada dos eventos, com objetivo de mitigar as consequências negativas e prejuízos”. O pedido era que o Município autorizasse o retorno gradativo dos eventos

de até 100 pessoas a partir dos próximos meses, atendendo critérios e normas de segurança. A resposta foi dada nesta semana. “Consoante orientação técnica estabelecida pelo Ministério da Saúde, as medidas de distanciamento social e sanitárias aplicáveis aos municípios não seguem entendimentos autônomos, mas possuem critérios técnicos, sendo que, neste momento, ainda não se afigura possível a retomada de eventos, ainda que limitado ao público de 100 pessoas”, respondeu o chefe do Poder Executivo de Tangará da Serra, Fábio Junqueira. “Usamos as normas do Ministério de Turismo. Não foi um pedido autônomo. Sem cabimento [a resposta]. O Ministério de Turismo e a Associação Brasileira de Organização de Eventos prepararam todas as normas dentro dos padrões exigidos”, questionou a empresária Cristina Delicado, a resposta do prefeito. Segundo ela, mesmo com pedido a médio e longo prazo, setor não foi ouvido. “Estamos realmente sem condições de negociar, e outra coisa, pedimos para o plano ocorrer a partir de julho, porque precisamos nos preparar”. Apesar da segunda negativa, Cristina Delicato afirma que o setor não vai ficar quieto e buscará novamente uma negociação junto ao Executivo.

Município é condenado a indenizar agente por doença ocupacional

que desempenhava no cargo público. Ao procurar a Justiça, a servidora pública relatou que sua atuação incluía visitas periódicas as residências de moradores para acompanhamento de tratamentos e encaminhamento de pessoas adoentadas ao serviço médico. A trabalhadora alegou que a prefeitura não fornecia equipamentos de proteção e a incidência constante aos raios solares, no exercício da função, provocou a doença. Diante disso, concluiu o juiz que: “(...) comprovado o dano, o nexo causal entre a atividade e o dano e a ausência de culpa exclusiva da vítima, pelo que, ainda que alegue que a Reclamante tenha deixado de utilizar os EPI’s, tal fato não exime o dever de fiscalização do empregador, que deve cuidar para que o servidor os utilize adequadamente”. O juiz condenou o município ao pagamento de indenização de R\$ 10 mil a título de reparação por danos morais.